

##### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**TEMA: LIMITES DA LRF E LIMITES CONSTITUCIONAIS – ANÁLISE GERENCIAL DE RECEITAS E DESPESAS – EXERCÍCIO 2022.**

**------------------------------------------ DEZEMBRO DE 2022**

##### **SUMÁRIO**

1. **CONTEXTUALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO 2**
2. **OBJETIVOS 3**
3. **FONTE E INDICADORES 3**
4. **APLICAÇÃO EM SAÚDE 4**
5. **APLICAÇÃO EM ENSINO 5/6**
6. **LIMITES – LRF 7/8**
7. **CONCLUSÃO 9**
8. **CIÊNCIA DO PREFEITO 10**

D

ecorrente da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 1964 e da Lei nº 101, de 2000, a fiscalização exercida pela Administração Pública dar-se-á através de Sistema de Controle Interno, compreendendo instrumento hábil capaz de demonstrar a perfeita aplicação dos recursos públicos, notadamente em relação ao atingimento de metas, objetivando uma constante qualidade do gasto. Além de verificar também o cumprimento das legislações em geral.

**PAPEL DO CONTROLE INTERNO**

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo delineou, através da Lei nº 6.662, de 19 de abril de 2018, atribuições de controle interno ao Departamento de Orçamento e Controladoria, órgão subordinado à Secretaria de Finanças.

Em que pese o fato da não existência formal da estrutura do Controle Interno antes da mencionada lei, cabe ressaltar que esta Prefeitura já desenvolvia algumas funções de controle, como por exemplo: a fiscalização de repasses ao Terceiro Setor no âmbito contábil-financeiro, de repasses para cobertura de despesas emergenciais a servidores públicos a título de adiantamento (denominados nesta municipalidade como Suprimento de Fundos), bem como das concessões de diárias. Além disso, também já era desenvolvido o serviço de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, em conformidade ao inciso IV, do art. 74 da Constituição Federal.

Com efeito, após ter sido formalmente criado, o Controle Interno tem exercido suas funções precípuas exigidas pela lei, dentre as quais a emissão de relatórios sobre assuntos destacados no Manual Básico do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2019 e 2022)[[1]](#footnote-1), com fulcro de aprimorar os serviços desenvolvidos por esta Administração Pública, bem como de disponibilizar as informações para tomada de decisões do respectivo gestor.

Esses relatórios encontram-se disponíveis no Portal da Transparência desta Prefeitura: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/parecer-previo-e-julgamento-das-contas-anuais>, garantindo a qualquer interessado o acesso à informação, atendendo ao art. 7º, VII, b, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

**OBJETIVO**



O

presente relatório tem a finalidade de demonstrar a tendência ao cumprimento dos mínimos constitucionais com a educação e saúde, bem como a verificação dos limites determinados pela lei de responsabilidade fiscal, como despesa de pessoal, dívida consolidada e operações de crédito.

**FONTE E INDICADORES**



A

Fonte e os indicadores utilizados no presente relatório baseiam-se nos arquivos XML das Contas-Correntes enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relatórios gerenciais do referido Tribunal disponíveis no Sistema Audesp para consulta e controles de acompanhamento interno deste Departamento.

**Fonte: Arquivos XML Contas-Correntes enviados ao TCESP**

A

tendência apresentada até agosto de 2022 é a de que o Município venha asuperar o mínimo exigido de aplicação em gastos com Saúde, atendendo o disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal, no art. 77, III e § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

**1. SAÚDE**



**Período:** janeiro a agosto de 2022

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2022** | | |
| **PREVISÃO INICIAL R$** | **PREVISÃO ATUALIZADA R$** | **ARRECADAÇÃO R$** |
| **RECURSOS PRÓPRIOS** | **1.735.097.000,00** | **1.621.332.952,13** | **1.097.479.632,58** |
| ISS | 690.251.000,00 | 695.958.273,17 | 459.750.016,48 |
| IPTU | 704.272.000,00 | 563.164.705,48 | 414.016.088,30 |
| ITBI | 124.551.000,00 | 118.810.709,73 | 71.093.445,14 |
| IRRF | 216.023.000,00 | 243.399.263,75 | 152.620.082,66 |
| **TRANSFERÊNCIAS** | **1.262.748.000,00** | **1.459.255.579,21** | **1.115.152.902,42** |
| FEDERAIS | 85.602.000,00 | 93.775.062,69 | 70.046.054,94 |
| Cota-Parte FPM | 85.470.000,00 | 93.537.913,63 | 69.991.571,02 |
| Cota-Parte ITR | 132.000,00 | 237.149,06 | 54.483,92 |
| ESTADUAIS | 1.177.146.000,00 | 1.365.480.516,52 | 1.045.106.847,48 |
| Cota-Parte ICMS | 963.707.000,00 | 1.146.776.102,30 | 834.371.120,66 |
| Cota-Parte IPVA | 204.448.000,00 | 210.118.034,92 | 205.748.145,57 |
| Cota-Parte IPI | 8.991.000,00 | 8.586.379,30 | 4.987.581,25 |
| **TOTAL** | **2.997.845.000,00** | **3.080.588.531,34** | **2.212.632.535,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aplicação Mínima Constitucional**  **(15%)** | Para o exercício  (Prev. Atualizada) | Até o período (arrecadação) |
| R$ 462.088.279,70 | R$ 331.894.880,25 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Total de despesas saúde c/ recursos próprios**  **(até o período)** | Empenhada  R$ 620.196.898,31  (28,03 %) | Liquidada  R$ 523.626.698,04  (23,67 %) |
|  |  |  |

Os valores apresentados foram obtidos por meio dos relatórios gerenciais[[2]](#footnote-2) disponíveis no Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

C

onsiderando o acumulado até outubro de 2022, o Município necessita empregar mais despesas para fins de atingir o mínimo de aplicação para manutenção e desenvolvimento do Ensino, atendendo o disposto no art. 212, da Constituição Federal.

**2. ENSINO**



**Período:** janeiro a agosto de 2022

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA DE IMPOSTOS** | **2022** | | |
| **PREVISÃO INICIAL R$** | **PREVISÃO ATUALIZADA R$** | **ARRECADAÇÃO R$** |
| **RECURSOS PRÓPRIOS** | **1.735.097.000,00** | **1.621.332.952,13** | **1.097.479.632,58** |
| ISS | 690.251.000,00 | 695.958.273,17 | 459.750.016,48 |
| IPTU | 704.272.000,00 | 563.164.705,48 | 414.016.088,30 |
| ITBI | 124.551.000,00 | 118.810.709,73 | 71.093.445,14 |
| IRRF | 216.023.000,00 | 243.399.263,75 | 152.620.082,66 |
| **TRANSFERÊNCIAS** | **1.268.826.000,00** | **1.467.749.347,37** | **1.119.667.571,62** |
| FEDERAIS | 91.680.000,00 | 102.268.830,85 | 74.560.724,14 |
| Cota-Parte FPM (cota mensal) | 85.470.000,00 | 93.537.913,63 | 69.991.571,02 |
| Cota-Parte FPM (cotas Jul e Dez) | 6.078.000,00 | 8.493.768,16 | 4.514.669,20 |
| Cota-Parte ITR | 132.000,00 | 237.149,06 | 54.483,92 |
| ESTADUAIS | 1.177.146.000,00 | 1.365.480.516,52 | 1.045.106.847,48 |
| Cota-Parte ICMS | 963.707.000,00 | 1.146.776.102,30 | 834.371.120,66 |
| Cota-Parte IPVA | 204.448.000,00 | 210.118.034,92 | 205.748.145,57 |
| Cota-Parte IPI | 8.991.000,00 | 8.586.379,30 | 4.987.581,25 |
| **TOTAL RECEITA DE IMPOSTOS** | **3.003.923.000,00** | **3.089.082.299,50** | **2.217.147.204,20** |
| TOTAL DESTINADO FUNDEB (20% TRANSFERÊNCIAS) | 252.549.000,00 | 252.549.000,00 | 223.030.580,08 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA DE IMPOSTOS** | | | | | | | |
|  |
|  |  |  |  |  |  | **Previsão Atualizada para o Exercício** | **Arrecadação até o Período** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Próprios | | | | | | 1.621.332.952,13 | 1.097.479.632,58 |  |
|  |
| Transferências da União | | | | | | 102.268.830,85 | 74.560.724,14 |  |
|  |
| Transferências do Estado | | | | | | 1.365.480.516,52 | 1.045.106.847,48 |  |
| **Total** | | | | | | 3.089.082.299,50 | 2.217.147.204,20 |  |
| Retenções ao FUNDEB | | | | | | 252.549.000,00 | 223.030.580,08 |  |
|  |
| **Receitas Líquidas** | | | | | | **2.836.533.299,50** | **1.994.116.624,12** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL** | | | | | | | | | |
|  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | **Para o Exercício (Prev. Atualizada)** | **Até o Período (Arrecadação)** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL (25%)** | | | | | | | | **R$ 772.270.574,88** | **R$ 554.286.801,05** |  |
|  |



**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

Os valores apresentados nos quadros acima (até o mês de agosto/2022) foram obtidos por meio dos relatórios gerenciais[[3]](#footnote-3) no Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, no intuito de demonstrar dados mais atuais para fins de alerta quanto ao percentual restante necessário ao atingimento do percentual mínimo constitucional com Ensino, apresentamos abaixo os valores e percentuais até o mês de outubro do corrente exercício:

Fonte: Controle de Acompanhamento do Departamento de Orçamento e Controladoria (SF-4):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Total de despesas com Ensino**  **(até o outubro/2022)** | **Empenhada**  **R$ 473.452.497**  **(27,54 %)** | **Liquidada**  **R$ 347.622.755**  **(22,85 %)** |
|  |  |  |

Diante dos percentuais apresentados no quadro acima, nota-se que o Município necessita empregar mais despesas com Educação até o final do exercício para fins de atingir o mínimo de aplicação para manutenção e desenvolvimento do Ensino, atendendo, assim, o disposto no art. 212, da Constituição Federal.

Cabe registrar, porém, que servidores da Secretaria de Educação e de Finanças acompanham periodicamente o somatório das despesas desta natureza, com planilhas de monitoramento de valores e percentuais, a fim de alcançar a regularidade da matéria. Tal procedimento tem se mostrado efetivo tendo em vista o atingimento desses percentuais mínimos constitucionais nos exercícios anteriores, inclusive, após análise e fiscalização das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[[4]](#footnote-4).

C

om base nos dados acumulados até o 2º Quadrimestre de 2022, o Município encontra-se regular frente aos limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal, no que tange a gastos com pessoal, dívida consolidada, concessões e garantias, operações de créditos, antecipação de receitas orçamentárias.

**3. LIMITES - LRF**



Relatório de Gestão Fiscal.

Período: 2º Quadrimestre de 2022.

Fonte: Sistema Audesp – TCESP – Relatório Gerencial: GF27 - Despesas com Pessoal – RGF.



Outrossim, constatamos a regularidade nos relatórios apresentados no Portal da Transparência da Prefeitura[[5]](#footnote-5) (SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), que demonstram transparência e cumprimento dos limites delineados pela lei de responsabilidade fiscal.

Quanto as despesas totais de pessoal, oportuno registrar que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2021 (TC-7343.989.20-8)[[6]](#footnote-6), incluiu no cálculo dessas despesas os gastos relacionados aos itens abaixo, tendo sido apurado, em dezembro/2021, após ajustes da fiscalização daquele Tribunal, um total de 45,24 % com gasto de pessoal.

1. Contratação indireta de mão de obra da saúde, via contratos de gestão com a Fundação do ABC;
2. Contratação indireta de mão de obra, via termos de colaboração destinados à prestação de serviços públicos finalísticos (Educação);
3. Despesas decorrentes de pagamento de honorários advocatícios;
4. Terceirização de Mão de Obra em substituição a servidores (Exemplo: contrato nº 27/2018 – Soluções Serviços Terceirizados EIRELLI, objeto: a prestação de serviços inerentes ao recebimento, armazenamento, preparo de gêneros alimentícios e distribuição de refeições e lanches a escolares da rede municipal de ensino).

Assim, é de conhecimento das áreas competentes desta municipalidade, que monitoram periodicamente os valores e percentuais de gastos com pessoal, a tendência de inclusão das despesas relacionadas acima pelo TCESP a pesar desses pontos terem sido rebatidos pelo Município nas justificativas das contas de 2021. Processo este em andamento, pendente de julgamento.

Tal rotina de controle e acompanhamento tem se mostrado efetiva tendo em vista a regularidade nas despesas de pessoal nos exercícios anteriores, inclusive, após análise e fiscalização das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[[7]](#footnote-7).

**CONCLUSÃO**

O

Controle Interno da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo no âmbito de suas funções institucionais, elaborou o presente relatório com o propósito de analisar a aplicação mínima constitucional exigida no âmbito da saúde e educação e demais limites exigidos pela lei de responsabilidade fiscal.

Concluímos **pela regularidade da matéria,** com destaque aos seguintes pontos:

1. **Despesas com Saúde:** há previsão de superação, com boa margem de segurança, do percentual mínimo a ser atingido (15% da arrecadação)**[[8]](#footnote-8).** Nota-se que até o mês de agosto/2022, o Município apresentou despesa liquidada com saúde no montante de R$ 523.626.698,04, representando 23,67% sobre o valor arrecadado até o referido período.
2. **Despesas com Educação:** há previsão de atingir o percentual mínimo necessário (25% da arrecadação) [[9]](#footnote-9). Até mês de outubro/2022, o Município apresentou despesa liquidada com ensino no total de R$ 347.622.755,00, o que representa 22,85% sobre o valor arrecadado até o referido período. Os valores e percentuais das despesas desta natureza são acompanhados periodicamente por servidores da Secretaria de Educação e de Finanças a fim de alcançar a regularidade da matéria. Tal procedimento tem se mostrado efetivo tendo em vista o atingimento desses percentuais mínimos constitucionais nos exercícios anteriores, inclusive, após análise e fiscalização das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo[[10]](#footnote-10).
3. **Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):**

Esta Prefeitura encontra-se regular perante todos os limites exigidos pela lei de responsabilidade fiscal:gastos com pessoal, dívida consolidada, concessões e garantias, operações de créditos e antecipação de receitas orçamentárias.

Destacamos que o presente relatório foi desenvolvido pelos funcionários da Divisão de Controladoria e Controle Interno (SF.42) e validado por estes que nos subscrevem, devendo o mesmo seguir para ciência e consideração do Ilmo. Sr. Prefeito.

São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **FÁTIMA NILDA MELO CAVALCANTI**  Diretora da Divisão de Controladoria e  Controle Interno | **ALCIR PIRANI**  Diretor do Departamento de Orçamento e Controladoria  Responsável pelo Controle Interno |

# **CIÊNCIA DO SR. PREFEITO**

Ciente do presente Relatório sobre o tema “Limites da LRF e Limites Constitucionais – Análise Gerencial de Receitas e Despesas – Exercício 2022”, no qual esta unidade de controle concluiu pela regularidade da matéria.

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

1. https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf. [↑](#footnote-ref-1)
2. AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada. Período Agosto/2022. [↑](#footnote-ref-2)
3. AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada. Período: agosto/2022. [↑](#footnote-ref-3)
4. Exercícios 2017 a 2020 - Processos TC-006914.989.16 (25,49% - aplicação no ensino), 004671.989.18 (25,72% - aplicação no ensino), 005012.989.19 (25,22% - aplicação no ensino) e 003360.989.20 (25,15% - aplicação no ensino). [↑](#footnote-ref-4)
5. <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal> [↑](#footnote-ref-5)
6. Item B.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL (pág. 256/ [↑](#footnote-ref-6)
7. Exercícios 2017 a 2020 - Processos TC-006914.989.16 (38,67% - despesas com pessoal), 004671.989.18 (49,02% - despesas com pessoal), 005012.989.19 (49,83% - despesas com pessoal) e 003360.989.20 (52,34% - despesas com pessoal). [↑](#footnote-ref-7)
8. Art. 198, § 2º da CF/88 c/c art. 77, III e § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. [↑](#footnote-ref-8)
9. Art. 212, da CF/88. [↑](#footnote-ref-9)
10. Exercícios 2017 a 2020 - Processos TC-006914.989.16 (25,49% - aplicação no ensino), 004671.989.18 (25,72% - aplicação no ensino), 005012.989.19 (25,22% - aplicação no ensino) e 003360.989.20 (25,15% - aplicação no ensino). [↑](#footnote-ref-10)